



# CINEMA INFANTIL PASCOA

## REGULAMENTO 25€ EM COMPRAS

### DA CAMPANHA = BILHETE DUPLO DE CINEMA

O CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL DE ALFRAGIDE, sito na Estrada Nacional 117, Outurela, 2790-045 Carnaxide, com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 902022334, adiante também designado apenas por Alegro Alfragide, vai realizar, entre os dias 25 e 29 de março (segunda a sexta-feira) uma campanha denominada “25€ em compras = 1 bilhete duplo cinema”

Esta campanha visa proporcionar ao participante a possibilidade de ganhar bilhetes duplos para o filme Kung Fu Panda 4 VP em cartaz no Cinema City do Alegro Alfragide, mediante a realização de compras no valor mínimo de 25€ nas lojas aderentes \* do Centro Comercial Alegro Alfragide (nos moldes referidos no ponto 3.). A campanha obedecerá às condições que a seguir se indicam:

#### 1. PARTICIPANTES

A campanha destina-se a todos os clientes do Centro Comercial Alegro Alfragide (doravante “cliente” ou “cliente participante”), maiores de 18 anos, que efetuem, compras no valor igual ou superior a 25€ (vinte e cinco euros), entre os dias 25 e 29 de março desde que sejam efetuadas nos pontos de venda aderentes do Centro Comercial Alegro Alfragide, referidos no ponto 3, e que, ao aderirem à campanha, aceitem as condições deste regulamento, bem como, consintam no tratamento dos respetivos dados pessoais para os respetivos efeitos. Os primeiros 200 participantes a submeterem os talões a que respeitem as condições da campanha serão vencedores e terão direito a dois bilhetes de cinema para o filme kung fu panda 4 VP. O cliente deverá guardar o/os talão/talões comprovativo/s da respetiva compra.

#### 2. DURAÇÃO

2.1 A campanha e carregamento de talões decorre, exclusivamente entre os dias 25 e 29 de março e é limitado ao stock existente de 200 bilhetes duplos.

2.2 Os talões apenas poderão ser submetidos na semana em que as compras foram efetuadas, neste caso entre os dias 25 e 29 de março.

#### 3. PONTOS DE VENDA ADERENTES

3.1 Esta campanha é válida nas lojas e quiosques do Centro Comercial Alegro Alfragide, exceto hipermercado Auchan.

3.2 Não serão aceites talões de compras realizadas através de lojas online e delivery (exemplo: Uberats, Glovo etc).

3.3 Apenas são aceites talões do cinema caso digam respeito a compras de cafetaria, compras de bilhetes de filmes não serão valida

#### 4. MECÂNICA DA CAMPANHA

4.1 Para participar nesta campanha o cliente deverá realizar compras entre os dias 25 e 29 de março (sendo possível a acumulação de talões) em qualquer uma das lojas aderentes do Alegro Alfragide.

É permitida a acumulação de talões. Exemplo: um talão de uma loja no valor de 10€ (dez euros) + um talão de outra loja no valor de 10€ (dez euros). No entanto, a acumulação entre, por exemplo, um talão de uma loja de 20€ (vinte euros) + um talão de outra loja de 20€ (vinte euros), apenas e unicamente, dá direito a 1 (um) prémio.

4.2 O talão de compra deve ser referente as lojas e quiosques aderentes do Alegro Alfragide e ter data entre 25 e 29 de março.

4.3 O Cliente que participa na campanha aceita que os talões afetos às participações vencedoras não podem ser objeto de reembolso, ou seja, os talões não são redimíveis em dinheiro após a sua validação.

- 4.4 Não serão aceites para efeitos de participação talões de multibanco, nem segundas vias de talões, fotocópias, duplicados ou notas de encomenda, nem quaisquer outros documentos que não correspondam à fatura ou talão de compra original.
- 4.5 A entidade responsável pela gestão desta campanha reserva-se o direito de eliminar qualquer cliente participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento;
- 4.6 Qualquer participante que atue de má-fé será automaticamente excluído;
- 4.7 Serão excluídos de participar nesta campanha, sem aviso prévio, todos os clientes cujos carregamentos de talões sejam feitas com recurso a dados e/ou comprovativos falsos, imprecisos ou incompletos.
- 4.8 Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer desta campanha será considerada fraudulenta. Nestes casos, o cliente participante perde o direito a todos os carregamentos de talões efetuados e pontos obtidos;

## 5. VENCEDORES

- 5.1 Serão premiados os primeiros 200 (duzentos) participantes, que tenham submetidos os talões de compras no valor total mínimo de 25€ (vinte e cinco euros) e que cumpram as regras da campanha.
- 5.2 Cada Cliente apenas poderá resgatar um prémio (bilhete duplo cinema) no total da campanha.
- 5.3 Para levantar o prémio, o Cliente terá que apresentar obrigatoriamente o seu cartão de cidadão (ou em alternativa o seu bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou outro elemento identificativo) bem como todos os talões originais com que participou.

## 6. VALIDAÇÃO DOS PREMIADOS

- 6.1 Caso um vencedor tenha pelo menos um talão inválido perde direito ao prémio;
- 6.2 Limitado a 1 (um) prémio por NIF
- 6.3 Cliente que participa na campanha aceita que os talões afetos às participações vencedoras não podem ser objeto de reembolso, ou seja, os talões não são redimíveis em dinheiro após a sua validação.

## 7. PRÉMIOS

- 7.1 Serão atribuídos 200 (duzentos) bilhetes duplos Cinema City Alfragide Panda Kung 4 VP.

### CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

- 7.2 Não pode ser utilizado em sessões especiais e de pré-estreia;
- 7.3 Não inclui taxas e óculos 3D;
- 7.4 Não pode ser trocado, alterado ou vendido;
- 7.5 Não é reembolsável, nem total nem parcialmente;
- 7.6 Bilhetes com validade de 1 mês (1 a 30 de abril)
- 7.7 Não é válido após caducada a sua data de validade
- 7.8 Bilhete sujeito à lotação das respetivas sessões.

## 8 DADOS PESSOAIS

8.1 Constitui condição essencial para a participação na Campanha Comercial a indicação dos elementos solicitados no formulário de inscrição disponibilizado pela Entidade Promotora para esse efeito acompanhados da respetiva declaração de consentimento para a utilização dos mesmos por parte da Entidade Promotora.

8.2 Os dados pessoais recolhidos servirão para efeitos da campanha e serão eliminados com o término da mesma e/ou com a entrega de prémios conforme o que ocorra em primeiro lugar. Excecionam-se, contudo, os dados dos participantes que indicaram pretender ser contactados pela Entidade Promotora ou terceiro a seu mando - para futuras campanhas promocionais e de marketing.

8.3 Os dados pessoais dos participantes referidos no número anterior serão recolhidos e inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da entidade promotora e destinam-se única e exclusivamente ao processamento da presente Campanha Comercial, designadamente, para efeitos de entrega dos respetivos prémios. De acordo com a legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto e o Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de Abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados), a participação no presente concurso pressupõe o pleno conhecimento e aceitação das seguintes alíneas:

- A) Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do presente passatempo, dados esses que serão inseridos no ficheiro informático da responsabilidade da Entidade Promotora;
- B) A Entidade Promotora garante a segurança e confidencialidade do tratamento dos dados pessoais que venham a ser fornecidos pelos participantes no âmbito do presente passatempo
- C) Aos titulares de dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito do presente concurso é garantida a possibilidade de exercício dos seus direitos de acesso, retificação, oposição, portabilidade e eliminação para o e-mail apoio.cliente@pacsis.com no caso dos dados que servem apenas a campanha, ou para o e-mail dados@nhood.com no caso dos dados pessoais guardados para efeitos de futuras campanhas promocionais e marketing
- D) Os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil ou criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

8.4 Para efeitos de anúncio e comunicação dos vencedores, a participação no presente passatempo implica a autorização expressa, por parte dos mesmos, quanto à reprodução, comunicação, difusão ou qualquer outra forma de divulgação das participações registadas.

8.5 A Entidade Promotora informa-o de que colabora com terceiros que irão atuar como prestadores de serviços de acordo com as disposições legais; esses fornecedores poderão ter acesso aos seus dados pessoais com o fim de prestarem os serviços e/ou cumprirem com as obrigações que derivem das relações jurídicas mantidas entre esses terceiros e a Entidade Promotora, no âmbito da gestão desta campanha. Em qualquer caso, a Entidade Promotora celebrou com esses fornecedores os correspondentes acordos de confidencialidade e proteção dos seus dados, em pleno cumprimento do estabelecido na legislação em vigor em matéria de proteção de dados e os mesmos comprometem-se a cumprir e respeitar o disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais e Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS:

- 9.1 A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.
- 9.2 A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio.
- 9.3 A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o concurso ou alterar as condições da campanha, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do passatempo.
- 9.4 Irão atuar como prestadores de serviços de acordo com as disposições legais; esses fornecedores poderão ter acesso aos seus dados pessoais com o fim de prestarem os serviços e/ou cumprirem com as obrigações que derivem das relações jurídicas mantidas entre esses terceiros e a Entidade Promotora, no âmbito da gestão desta campanha. Em qualquer caso, a Entidade Promotora celebrou com esses fornecedores os correspondentes acordos de confidencialidade e proteção dos seus dados, em pleno cumprimento do estabelecido na legislação em vigor em matéria de proteção de dados e os mesmos comprometem-se a cumprir e respeitar o disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais e Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016.